



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **NERCI BARP**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, e inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal nº 8.666/93; e na Lei Municipal nº 1.481/2015 e Lei Municipal nº 1.540/2017.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contribuição associativa, visando a manutenção da filiação do Município de Dona Emma para o exercício de 2020, junto à Federação Catarinense de Municípios – FECAM, conforme Lei Municipal nº 1030/98 de 10 de novembro de 1998.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

O Prejulgado n. 1776, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, estabelece, entre outras condições:

6. Os Gestores Públicos devem considerar as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11.107, de 2005, na Lei nº 8.666, de 1993, pertinentes aos consórcios públicos, destacando-se: [...]

c) é previsto dispensa de licitação para os consórcios públicos contratarem "programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada", conforme inciso XXVI da Lei n. 8.666/93, incluído pelo art. 17 da Lei n. 11.107/2005. No mesmo sentido, a norma do inc. III, § 1º, do art. 2º, da Lei n. 11.107, de 2005;

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.1 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, por que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto na alínea "a", inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Justifica-se também que o ente apresenta como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, criada para o fim a que se destina, de conformidade com o art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

4.2 **OBJETIVO** - visando a manutenção da filiação do Município de Dona Emma para o exercício de 2020 junto à Federação Catarinense de Municípios – FECAM.

Justificativa da escolha da empresa: a escolha da entidade se justificativa por ser constituída sob a forma de federação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa.

5 – CONTRATADA

5.1 – **FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS – FECAM**, CNPJ nº 75.303.982/0001-90, endereço Praça XV de Novembro, nº 270, Bairro Centro, CEP 88010-400 – Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

7 – DO CONTRATO

7.1 – O contrato terá vigência a partir de 07/01/2020 até 31/12/2020.

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará pelos serviços prestados, o valor total de **R\$ 13.776,36 (treze mil setecentos setenta seis reais e trinta e seis centavos)** a serem repassados em cotas mensais e



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

sucessivas na proporção de 1/12 avos mês, visando a manutenção da filiação junto a FECAM, o que corresponderá ao valor mensal de **R\$ 1.148,03 (um mil cento quarenta oito reais e três centavos)**, pagos no dia 10 do mês subsequente ou até o próximo dia útil.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

9.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

9.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 – Apresente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Dona Emma (SC), 07 de janeiro de 2020.

NERCI BARP
Prefeito Municipal

PABLO IDEKER DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 16.044



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

ATO DECLARATÓRIO

1 – OBJETO

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contribuição associativa, visando a manutenção da filiação do Município de Dona Emma para o exercício de 2020, junto à Federação Catarinense de Municípios – FECAM, conforme Lei Municipal nº 1030/98 de 10 de novembro de 1998.

2 - PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

3 - DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Dona Emma (SC), 07 de janeiro de 2020.

NICOLE TEREZA WEBER

Presidente da Comissão de Licitações

ANNA PAULA GUESSER AX

Secretária da Comissão de Licitações

SULEIKA KRAMER MARCILIO

Membro da Comissão de Licitações

DEISE TORETTI

Membro da Comissão de Licitações

PAULO LUCIANO JAGIELSKY

Membro da Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Processo Administrativo nº 03/2020 – Dispensa de Licitação nº 03/2020

Objeto: Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a contribuição associativa, visando a manutenção da filiação do Município de Dona Emma para o exercício de 2020, junto à Federação Catarinense de Municípios – FECAM, conforme Lei Municipal nº 1030/98 de 10 de novembro de 1998

O Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, Sr. **NERCI BARP**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de contratação dos serviços acima especificados;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 03/2020, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

FORNECEDOR: FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS – FECAM, CNPJ nº 75.303.982/0001-90. Endereço Praça XV de Novembro, nº 270, Bairro Centro, CEP 88010-400 – Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.776,36 (treze mil setecentos setenta seis reais e trinta e seis centavos) a serem repassados em cotas mensais e sucessivas na proporção de 1/12 avos mês visando a manutenção da filiação junto a FECAM, o que corresponderá ao valor mensal de **R\$ 1.148,03 (um mil cento quarenta oito reais e três centavos)**, pagos no dia 10 do mês subsequente ou próximo dia útil.

Dona Emma (SC), 07 de janeiro de 2020.

NERCI BARP
Prefeito Municipal